



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	5

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 - Sexta - feira, 14 de Janeiro de 2022 - Ano 02 - Página 2**

### Atos do Prefeito

**PORTARIA Nº 037/GAP/22.**

**Institui o grupo de trabalho multidisciplinar-GT Saneamento Rural para acompanhamento do acordo de cooperação técnica nº 003028003/2021 para a realização de investimentos em sistemas de esgotamento sanitário em áreas rurais e periurbanas do município de Queimados, nomeia os membros, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 89, VII, da Lei Orgânica do Município de Queimados, e:

**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 329, de 02 de agosto de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e que, em seu Art.49, define que a aplicação de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos deverá ser orientada pelo respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

**CONSIDERANDO** a Resolução do COMITE GUANDU-RJ nº 139, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da atualização e aperfeiçoamento do Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim-PERH GUANDU;

**CONSIDERANDO** que dentre as definições previstas no PERH-GUANDU está a de execução de ações que desencadeiam investimentos previstos na ampliação e/ou melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMITÊ GUANDU nº 159, de 27 de maio de 2021 que cria o Programa SANEAR Guandu;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº9.984, de 17 de julho de 2000;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº11/2021-LDQO-ASSJUR/SEAS, emitido pela Secretaria do Estado do Ambiente e Sustentabilidade, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-PGE, sob o número de visto SEI-RJ 15240367, que assegura legalidade da aplicação de recursos públicos nas áreas sujeitas à concessão do serviço de saneamento, mediante a lógica equilíbrio econômico financeiro do estado;

**CONSIDERANDO** Acordo de Cooperação Técnica nº 003028003/2021 firmado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-AGEVAP e o município de Queimados, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim-Comitê Guandu e do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS, Instituto Estadual do Ambiente-INEA.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural, para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 003028003/2021, na realização de investimentos em sistemas de esgotamento sanitário em áreas rurais e periurbanas, composta por representantes da Prefeitura Municipal, no âmbito do Gabinete do Prefeito – GAP.

**Parágrafo único** - o Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural, será composto por representantes da Prefeitura Municipal, por meio de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas de interesse da cidade.

**Art. 2º** - Compete ao Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural do Município de Queimados cumprir com as obrigações e deveres quanto a realização conjunta das atividades vinculadas à execução de obras de esgotamento sanitário em áreas rurais e periurbanas, firmado no Termo de Cooperação Técnica.

**Art.3º** - O mandato do Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural do Município de Queimados é permanente, cabendo ao Chefe do Poder Executivo atualizar sua composição para fins de continuidade dos trabalhos.

**Art.4º** - O Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural do Município de Queimados, será composto por um corpo técnico que poderá ser alterado a qualquer momento, dando sempre nova publicação as alterações realizadas.

**Art.5º** - Fica designado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural do Município de Queimados, composto por membros:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EMAIL	TELEFONE
SEMADA	Andreia Loureiro	Secretária de Ambiente e Defesa dos Animais	andreialteo@yahoo.com.br	(21) 98761-5164

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 - Sexta - feira, 14 de Janeiro de 2022 - Ano 02 - Página 3**

SEMADA	Jaqueline Kalaoum	Assessor Técnico Ambiental	jackkalaoum@gmail.com	(21) 98761-5164
SEMDRAG	Wallace Rodrigues da Silva	Assessor Técnico Agropecuário	Semdrag2021@gmail.com	(21) 99324-9833
SEMDRAG	Tarcísio Moura de Souza	Assessor Técnico Agropecuário	tarcdpf@gmail.com	(21) 96461-5185
SEMOB	Joyce Isabele Chaves Santos	Subsecretária adjunto de infraestrutura	joycechaves.eng@gmail.com	(21) 98682-5156
SEMUS	Alexandre Alves dos Santos	Coordenador do Setor de monitoramento e Controle de Fatores de Riscos não Biológicos	alexandrevigiagua@gmail.com	(21) 99466-6364

Art.6º - Os trabalhos técnicos realizados por este Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Saneamento Rural acontecerão sem ônus para Administração Pública Municipal.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 005, DE 07/01/2022.**

**Onde se lê: PORTARIA Nº 028/GAP/22. NOMEAR INGRID LUZIÊ MUNIZ DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania- **SEMDEHPROC**, a contar de 07/01/2022.

**Leia-se: PORTARIA Nº 028/GAP/22. NOMEAR INGRID LUZIÊ MUNIZ DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação- **SEMED**, a contar de 07/01/2022.

**Republicado por incorreção.**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

**DOQ Nº.857 de 20 de Julho de 2020**

**Onde se Lê:**

PORTARIA Nº494/SEMAD/2020.**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ANTONIA CURTY MACIEL FERREIRA**, Professor II, Matrícula 4550/41, SEMED por **17 (dezessete) dias, no período de 04/11/2021 a 30/11/2019**, com base no laudo médico pericial no Processo Nº5100/201-05, Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº494/SEMAD/2020.**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ANTONIA CURTY MACIEL FERREIRA**, Professor II, Matrícula 4550/41, SEMED por **17 (dezessete) dias, no período de 09/11/2019 a 25/11/2019**, com base no laudo médico pericial no Processo Nº5100/201-05, Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**DOQ Nº.201 de 19 de Outubro de 2021.**

**Onde se Lê:**

PORTARIA Nº1516/SEMAD/2021.**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **YASMIM LUIZA ROSA RODRIGUES DA SILVA**, Cuidador, Matrícula 13625/01, SEMED por **90 (noventa) dias, no período de 12/10/2021 a 09/01/2021**, com base no laudo médico pericial no Processo Nº3532/2021-05, Após esse período o requerente deverá retornar a perícia médica em 10/01/2022.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº1516/SEMAD/2021.**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **YASMIM LUIZA ROSA RODRIGUES DA SILVA**, Cuidador, Matrícula 13625/01, SEMED por **90 (noventa) dias, no período de 12/10/2021 a 09/01/2022**, com base no laudo médico pericial no Processo Nº3532/2021-05, Após esse período o requerente deverá retornar a perícia médica em 10/01/2022.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 010 - Sexta - feira, 14 de Janeiro de 2022 - Ano 02 - Página 4**

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda**

**Portaria Nº 001/SEMFAPLAN/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar o servidor CLAUDIO WILLIANS MONTEIRO DA SILVA Matrícula 2678/61 – AGENTE FISCAL, para responder pelo Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, durante o período de férias (17/01 A 31/01/2022) do servidor ANDRÉ MONTEIRO MARINHO Matrícula 3232/81, sem ônus para a Administração e sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula 14191/01

**Portaria Nº 001/SEMFAPLAN/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar o servidor CLAUDIO WILLIANS MONTEIRO DA SILVA Matrícula 2678/61 – AGENTE FISCAL, para responder pelo Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, durante o período de férias (17/01 A 31/01/2022) do servidor ANDRÉ MONTEIRO MARINHO Matrícula 3232/81, sem ônus para a Administração e sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula 14191/01

**Processo: 21948/2020/32. Requerente: RUTENIUM PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA**

Com base na manifestação do Agente Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, à fl. 30, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento para a Inscrição Mobiliária nº 889062, em nome da empresa **RUTENIUM PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA**, para o exercício de 2021, com fulcro no art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário no Município de Queimados – CTMQ.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula 14191/01

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2021**

Instrumento nº 124/21: Termo de Apostilamento, celebrado em 20/10/2021, ao instrumento nº 126/18 celebrado em 20/10/2021. Arquivado às fls. 280 a 282, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INQUE -INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS, CPF/CNPJ nº 08.407.606/0001-58. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo APOSTILAMENTO do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 126/18, para fins de corrigir erro material em sua Cláusula Terceira de Valor. Prazo: N/A. Valor: N/A. Processo administrativo nº 13.0569.2021.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde – Matrícula 14192/01

**Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**PORTARIA Nº 002/SEMEL/2022.**

O Secretário Municipal de esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, ofício nº 015/21, formulado pelo Vereador Antônio Chrispe de Oliveira, através do processo nº4752/2021/01, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Saúva, número 12 até o Lote 01 Quadra QJSJ – Bairro: São Cristóvão – Queimados somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 010 - Sexta - feira, 14 de Janeiro de 2022 - Ano 02 - Página 5**

---

**CONSIDERANDO** que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA Nº01/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO** parecer do Departamento de Trânsito – SEMUTTRAN, à fl. 07, com nada a opor ao fechamento da rua.

**CONSIDERANDO** também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos municípios.

**RESOLVE:**

Rua Saúva, número 12 até o Lote 01 Quadra QSJ – Bairro: São Cristóvão – Queimados, aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos municípios.

**JOAMILTON ORNELAS F. PEREIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Regimento e o Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Rita Crispe Barbosa.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Resolução CMDCA, Nº 037 de 09 de Novembro de 2015;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária de 14 de Janeiro de 2022;

**DELIBERA e RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Rita Crispe Barbosa - CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliana Coutinho de Brito**  
**Presidente do CMDCA**